



LEI N.º 209/2001/GP

de, 25 de julho de 2001

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

JEFFERSON DEPRÁ, Prefeito constitucional do município de Dom Eliseu – Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município, durante o presente exercício crédito adicional especial no valor de 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos Reais), para cobertura das despesas não previstas no referido orçamento, conforme **Classificação Funcional Programática** abaixo:

08420212.029 – Funcionamento da Secretaria de Educação	
3253.00.00 – Salário Família	R\$ 4.800,00
08421902.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.	
3113.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 58.800,00



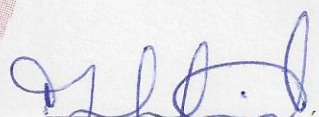
Art. 2.º Os recursos necessários ao cumprimento do presente crédito correrão a conta da anulação parcial de dotações, conforme estabelece o Art. 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64, conforme Classificação Funcional Programática.

*08472352.040 – Manutenção do Programa de Bolsa Escola
3259.00.00 – Outras Transferências a Pessoas.*

R\$ 63.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – Estado do Pará, em 25 de julho de 2001.


JEFFERSON DEPRÁ
Prefeito Municipal